

PORTARIA Nº 132/2017

De 1º de setembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 053/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao Segurado **EDINALDO GOMES DA SILVA**, guarda municipal, nível I, faixa símbolo AD-06, classe I, matrícula nº. 2134, portadora do CPF nº 329.192.474-68 e do RG nº 2.025.902, vinculada à Secretária de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da emenda constitucional 41/03 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de setembro de 2017.

José Victor C. Campos
JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA